

RESOLUÇÃO Nº 9/94

A Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1- Determinar que os relatórios semestrais dos docentes liberados, uma segunda vez, para treinamento em nível de pós-graduação, por não o terem concluído em seu primeiro afastamento, serão analisados por esta Coordenação, após o parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD.
 - 2- Estabelecer que os relatórios dos demais docentes, nos quais sejam detectados indícios de anormalidades pelo Colegiado do Departamento ou da Unidade de Ensino, terão o mesmo encaminhamento estabelecido no item anterior.
- Publique-se e cumpra-se. Viçosa, 25 de outubro de 1994. (a) Luiz Sérgio Saraiva - Presidente.